



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA
ESTADO DO PARANÁ



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022
PUBLICAÇÃO 027/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº 26/2022 torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar Convocação Avaliação Psicológica candidatos de nº inscrição 011.901.636-07 e 011.902.015-86 referente ao Edital nº 032/2022.

Art. 1º A Avaliação Psicológica referente a Liminar para Guarda Municipal (Feminino e Masculino), será aplicada no dia **16 de julho de 2023**, na cidade de Maringá. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Consta no anexo único deste Edital, os candidatos convocados sob liminar, irão realizar a Avaliação conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília) e deverão comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova.

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h30min

Início da Avaliação: 09h

Art. 3º Os candidatos convocados, deverão comparecer no **COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY**, localizado na Av. Mandacaru, nº 160, bairro Jd. Mandacaru, na cidade de Maringá/PR.

Art. 4º Para realização da Avaliação Psicológica, é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul (tipo bic) e lápis de escrever nº 02**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados e/ou digital.

Art. 5º Não será permitido nenhum tipo de barulho, por tanto será **proibido entrada** com celular, quaisquer tipos de alimentos, e garrafa de água. Após acesso a sala, os candidatos são proibidos de utilizar o sanitário até o final do teste, sendo que qualquer descumprimento o candidato poderá ser eliminado.

Art. 6º Cada teste tem seu tempo de execução e será cronometrado pelos psicólogos; único tempo válido para avaliação. O tempo de avaliação será de aproximadamente 3h30min (três horas e trinta minutos). Durante a execução de cada teste não será permitida saída de nenhum candidato.

Art. 7º Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência do material da sala.

Art. 8º Não haverá segunda chamada para avaliação psicológica, nem tolerância para o fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada. No caso de não comparecimento, conforme regras do Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de junho de 2023.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA
ESTADO DO PARANÁ**



ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON GIL REALES	011.902.015-86
Guarda Municipal - Masculino	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	011.901.636-07